

LEI N º 3.413 - De 14 SETEMBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Doralice Afonso de Azevedo, a creche municipal situada no Bairro Orozino Teixeira.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo mandará fixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva